



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

310

90

PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Em 27 de 06 de 2014

AUTOR: SAULO NORONHA.

Ementa

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O

" DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

Nota 35.01-2013

Carilado

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 12 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 12 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 27/06/2014 09:48 hs
Saulo Noronha
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 234 /2014

EMENTA:

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA".**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Desafio Jovem da Paraíba, associação sem fins econômicos e de assistência social, com personalidade jurídica no Serviço Notarial e Registral – Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, nos termos dos arts. 40/45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei Nº. 6.015, de 31/12/73, com sede provisória à rua Severino GALILEU, nº. 663, Jardim Paulistano, Campina Grande – Paraíba, inscrita no CNPJ nº. 20.460.132/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

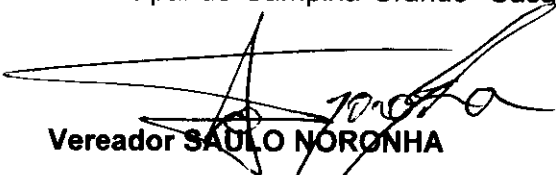
JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:**

A proposição ora apresentada objetiva reconhecer, como de utilidade pública, o "Desafio Jovem da Paraíba", neste Município. Tal entidade se enquadra perfeitamente entre as que, efetivamente se propõe a prestar serviços à comunidade, principalmente aos dependentes químicos, na forma de promoção da participação solidária em prol da inclusão cidadã, através de aconselhamentos via telefone e divulgação de material informativo, alertando e orientando as famílias na prevenção e no relacionamento com os dependentes químicos.

Diga-se que essa entidade encontra-se devidamente legalizada e constituída.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 26 de junho de 2014.


Vereador SAULO NORONHA
DEMOCRATAS

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.460.132/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL DESAFIO JOVEM DA PARAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESAFIO JOVEM DA PARAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEVERINO GALILEU	NÚMERO 663	COMPLEMENTO	
CEP 58.415-315	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2014** às **09:23:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volter



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 40/45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei N° 6.015 de 31/12/73, que, nesta data, foi conferida **Personalidade Jurídica** a: **O DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA**, estabelecido à Rua Severino Galileu, N° 663 – Jardim paulistano – na cidade de Campina Grande – Estado da Paraíba, conforme **Registro N° 133.233, Livro A – 52, datado de 25/01/2013**, neste *Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas*.

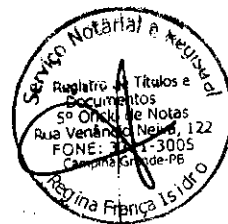
O referido é verdade e ao arquivo do *Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas* se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 25 de Janeiro de 2013.

Maria Adelma Canejo da Silva
Substituta



CÓPIA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO.

Art. 1º - O DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA é uma Associação, sem fins econômicos, de assistência social, conforme artigo 3º da Lei 8.742/1993, que regerá pelas demais Leis vigentes acerca do seu objeto, por este estatuto e pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - O Desafio Jovem da Paraíba tem sede e foro na cidade de Campina Grande-PB.

Art. 3º - O Desafio Jovem da Paraíba tem como objetivos, além dos estipulados nas normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, destacadamente aqueles concernentes às entidades de assessoramento, conforme Resolução CNAS nº16 de 2010, a promoção da participação solidária em prol da inclusão cidadã, através de aconselhamentos via telefone e divulgação de material, alertando e orientando as famílias de dependentes químicos a não parar de amar e nunca desistir do membro da família, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, para:

- a) assessorar e aconselhar, familiares de dependentes químicos e os próprios a buscar orientação profissional, bem como, demonstrar através de fatos reais que é possível uma mudança na vida do dependente;
- b) estimular e arregimentar o trabalho voluntário para o atendimento qualificado às Vulnerabilidades sociais dos usuários e famílias e aconselhamentos;
- c) difundir o papel das entidades de cunho social, estimular a intercomunicação de ideias e informações, identificando os temas comuns, pesquisando suas necessidades e promovendo o intercâmbio de experiências;
- d) incentivar a criação de entidades beneficentes e de assistência social;
- e) relacionar-se com outras entidades da sociedade civil, do empresariado e do Estado, com vistas à promoção de ações sociais voltadas para o aconselhamento e acompanhamento psicológico;
- f) estimular a elaboração de publicações úteis ao trabalho de informações sociais com respeito às oportunidades para família de dependentes químicos;

Parágrafo Primeiro - Todas as atividades do O Desafio Jovem da Paraíba deverão ser consentâneas com seus objetivos e não incidir em vedação legal, devendo seus resultados destinarem-se à consecução das finalidades previstas no *caput* do presente artigo;



Parágrafo Segundo - O Desafio Jovem da Paraíba poderá criar divisões para atender segmentos específicos dentro de sua área de atuação, devendo a deliberação respectiva prover sobre a denominação, objetivo e órgãos de gestão divisional;

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II ASSOCIADAS

Art. 5º - Podem associar-se quaisquer pessoas em número ilimitado, de quaisquer áreas de atividades: assistencial, empresarial, sindical, profissional, social, científica, cultural, educacional, saúde e meio ambiente. Os não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS

Art. 6º - O patrimônio social é constituído por todos os bens e direitos do O Desafio Jovem da Paraíba, inclusive havidos por sucessão, subvenções do Poder Público e de particulares, e contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Constituem fontes de recursos, entre outras:

- a) contribuições das associadas
- b) auxílios, verbas de patrocínios e de apoiadores, doações ou legados;
- c) rendas patrimoniais;
- d) rendas provenientes da prestação de serviços;
- e) rendas provenientes da concessão de uso de tecnologias;
- f) contribuições eventuais.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS SOCIAIS Seção I – Parte Geral Seção IV – Diretoria

Art. 7º - A Diretoria é voluntária e não remunerada, integrada por um Presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1º secretário e 2º secretário.

Parágrafo Primeiro - Nenhum associado poderá ter mais de um representante na Diretoria.

Parágrafo Segundo - O Presidente apenas perderá o mandato mediante renúncia.

CÓPIA



Art. 8º - À Diretoria cabe a gestão do O Desafio Jovem da Paraíba, podendo praticar todos os atos de administração.

Art. 9º - Ao Presidente compete:

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, bem como dirigir as operações sociais;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) decidir sobre matéria urgente de competência da Diretoria, submetendo o assunto, posteriormente, à apreciação desta;
- e) incumbir-se das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A cargo do presidente, a diretoria será alterada a cada 02 (dois) ano, exceto o cargo de presidente que será vitalício.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância da Presidência, ocupará o cargo de imediato o vice-presidente.

Art. 10 - Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente e substituí-lo de pleno direito em seus impedimentos ou ausências.

Art. 11 - Em todos os atos que importem em assunção de obrigações para o Desafio Jovem da Paraíba associação, esta será representada pelo Presidente ou por um Vice-Presidente, ou ainda por um ou mais procuradores.

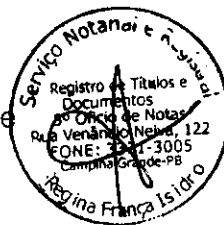
Parágrafo Único - As procurações, outorgadas pelo Presidente, especificarão os poderes e, salvo quando "ad judícia", terão prazo determinado, que não poderá exceder 01 (um) ano.

Art. 12 - O Desafio Jovem da Paraíba pode contratar prepostos, designando sua titulação e fixando suas atribuições e remuneração.

Art. 13 - Compete aos Tesoureiros, por sua ordem ou em conjunto realizarem:

- I - o recebimento e guarda de valores monetários;
- II - os pagamentos autorizados, mediante comprovantes revestidos das formalidades legais;
- III - a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da Instituição, juntamente com o Presidente;
- IV - apresentação de relatórios, mensais e anuais, agrupados conforme o plano de contas, e extraídos do registro nominal dos valores recebidos e dos pagamentos efetuados;
- V - a solicitação ao Presidente, quando julgar conveniente, auxiliares necessários aos serviços da tesouraria.

Art. 14 - Compete aos Secretários, por sua ordem ou em conjunto realizarem:
I - secretariar as reuniões, lavrar as Atas e as ler para aprovação, providenciando, quando necessário, o seu registro em Cartório;



- II – manter eticamente sob sua guarda e responsabilidade os Registros de Atas, e outros de uso da Secretaria, prestando contas ao Presidente;
- III – assessorar o Presidente no desenvolvimento das reuniões;
- IV – expedir e receber correspondências relacionadas à movimentação de associados;
- V – elaborar, expedir ou receber outros documentos ou correspondências decididas em Reuniões da Diretoria, bem como receber as que se destinarem à instituição;
- VI – manter em boa ordem os arquivos e documentos da instituição;
- VII – elaborar e ler Relatórios da Secretaria, quando solicitado pelo Presidente;
- IX – assinar com o Presidente as correspondências e documentos da instituição;
- X – solicitar ao Presidente, quando julgar conveniente, auxiliares necessários aos serviços da Secretaria;
- XI – executar outras atividades afins.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de no mínimo dois terços dos sócios quites.

Art. 16 - O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial do Desafio Jovem da Paraíba.

Art. 17 - O Desafio Jovem da Paraíba observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) regularidade perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) a divulgação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Desafio Jovem da Paraíba, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- d) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos, independentemente, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;
- e) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Art. 18 - O Desafio Jovem da Paraíba pode ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, que nomeará liquidante.

Art. 19 - A liquidação será procedida pelo liquidante, na forma da lei, devendo o patrimônio do Desafio Jovem da Paraíba ser destinado a uma instituição congênere, ou beneficente; em ambos os casos devidamente registrada.

Campina Grande, 16 de janeiro 2013.

Carlos Antonio de Medeiros

CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente

Jocenilda de Lacerda Rodrigues e Araújo
JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO
OAB/PB 15.307

REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-000 - Telefone: (83) 3321-3005

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
C. Grande, 25/01/2013. Em Testemunho da verdade.
M Adelma C da S Pinto (Substituta) 130487 #4294 ****



REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-000 - Telefone: (83) 3321-3005

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-4435 e registrado sob No. 133.233 no livro A-4452, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fe. Campina Grande-PB, 25/01/2013 [027]
Maria Adelma Lacerda da Silva - Substituta



CÓPIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



DENOMINAÇÃO: O DASAFIO JOVEM DA PARAÍBA

FUNDO SOCIAL: NÃO HÁ

FINALIDADE: RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

SEDE: RUA SEVERINO GALILEU, Nº 663 – JARDIM PAULISTANO.

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

MODO COMO É ADMINISTRADA: POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DE UM PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: O PRESIDENTE.

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL: NÃO

OS MEMBROS RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: NÃO

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO:

O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de no mínimo dois terços dos sócios quites.

O Desafio Jovem da Paraíba pode ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, que nomeará liquidante.

A liquidação será procedida pelo liquidante, na forma da lei, devendo o patrimônio do Desafio Jovem da Paraíba ser destinado a uma instituição congênere, ou beneficente; em ambos os casos devidamente registrada.

DIRETORIA É COMPOSTA:

PRESIDENTE: CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

VICE-PRESIDENTE: VALBERTO DANTAS ARAÚJO

TESOUREIRO: ERIBERTO COSTA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA

2º SECRETÁRIO: EDILSON ARANTES DA SILVA

Campina Grande 20 Janeiro 2013
Carlos Antonio de Medeiros

CÓPIA



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO – 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -

NOME: CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

PROFISSÃO: Músico

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: brasileiro

ENDEREÇO: Rua Severino Galileu, nº 663,
Jardim Paulistano, Campina Grande-PB.

NOME: VALBERTO DANTAS ARAÚJO

PROFISSÃO: Eletricista

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: brasileiro

ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº 76,
Jeremias, Campina Grande-PB.

NOME: ERIBERTO COSTA DO NASCIMENTO

PROFISSÃO: Cozinheiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: brasileiro

ENDEREÇO: Rua Probo Câmara, nº 633,
Jeremias, Campina Grande-PB.

NOME: MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA

PROFISSÃO: Estudante

ESTADO CIVIL: Solteira

NACIONALIDADE: brasileiro

ENDEREÇO: Rua Probo Câmara, nº 633,
Jeremias, Campina Grande-PB.

NOME: EDILSON ARANTES DA SILVA

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CIVIL: Viúvo

NACIONALIDADE: brasileiro

ENDEREÇO: Pedro da Costa Agra, nº195,
José Pinheiro, Campina Grande-PB.

GRUPO A

Campina Grande, 20 de janeiro de 2013.



Carlos Antonio D. Medeiros

CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente

CÓPIA

**LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARECEREM A
ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA.**



O DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA

Rua Severino Galileu, nº 663, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB.

Ata de Fundação e eleição da Diretoria da Entidade O DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA, com sua Sede provisória na Rua Severino Galileu, nº 663, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 19h30min. na cidade de Campina Grande Paraíba, realizou-se a primeira reunião, objetivando oficializar a fundação desta instituição filantrópica. A reunião teve início com uma oração e, em ato contínuo passou-se a eleger os membros responsáveis, pelos trabalhos desta instituição. Ficando composta a seguinte Diretoria: Presidente CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS, VICE-PRESIDENTE: VALBERTO DANTAS ARAÚJO, TESOUREIRO: ERIBERTO COSTA DO NASCIMENTO, 1º SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA, 2ª SECRETÁRIO: EDILSON ARANTES DA SILVA. Foi lida a presente ata e declarado aprovado o estatuto pelos presentes na reunião, assim, ficando oficialmente fundado O DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA em Campina Grande-PB, em ato de continuidade foi empossada a diretoria supracitada. Não havendo mais o que tratar, foi encerrada a reunião às 21h35min. Eu MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA, primeira Secretária lavrei esta ata que segue assinada pelo presidente, por mim e pelos demais membros da diretoria.

Carlos Antonio de Medeiros

01 - CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente

Valberto Dantas Araújo

02 - VALBERTO DANTAS ARAÚJO

Vice-presidente

Eriberto Costa do Nascimento

03 - ERIBERTO COSTA DO NASCIMENTO

Tesoureiro

CÓPIA

Maria Aparecida Ricardo da Silva

04 - MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA

1ª Secretária

Edilson Arantes da Silva

05 - EDILSON ARANTES DA SILVA

2º Secretário

Declaro que confere com original.

Campina Grande, 01 de janeiro de 2013.

 **REGINA FRANCA**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 53.400-000 - Telefone: (33) 3321-3005



- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro
A-1135 e registrado sob No. 133.234 no livro A-1152,
ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e
dou fe. Campina Grande - PB, 28/JAN/2013 [030]
Maria Adeline Canejo da Silva - Substituta



CÓPIA



LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM A ASSEMBLÉIA
DE FUNDAÇÃO DO DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA

1. CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS
2. VALBERTO DANTAS ARAÚJO
3. ERIBERTO COSTA DO NASCIMENTO
4. MARIA APARECIDA RICARDO DA SILVA
5. EDILSON ARANTES DA SILVA

DECLARO QUE CONFERE COM A ORIGINAL

CAMPINA GRANDE, 01 DE JANEIRO DE 2013

Carlos Antonio de Medeiros
CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

CÓPIA

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, DA DIRETORIA DO DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA.



Aos dois dias do mês de março de 2013 na sede do Desafio Jovem da Paraíba atendendo à convocação feita pelo Presidente, onde houve o comparecimento dos membros da diretoria, do Desafio Jovem da Paraíba. Às dezenove horas o Sr. Carlos Antônio de Medeiros, Presidente da Associação declarou aberta sessão com uma oração, e em seguida falou sobre a finalidade da assembleia: a) destituição de membros da diretoria, motivo pelo qual não cumpria as normas determinados no Estatuto da Fundação; b) constituição de novos membros da diretoria, quais sejam: Presidente: Carlos Antônio de Medeiros, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF nº 929.956.244-04, e no RG nº 1.814.388, residente e domiciliado na Rua Severino Galileu, nº 663, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, 1º Vice-presidente e conselheiro: Pastor Dari Ferreira da Silva, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF nº 227.749.041-53, residente e domiciliado na Rua Antenor Navarro, nº 696, Bairro da Prata, Campina Grande-PB. 2º Vice-presidente: Antônia Hernesto de Araújo, brasileira, advogada, inscrita no CPF: nº 366.671.704-78, residente e domiciliada Rua Franklin Araújo, 2000, Ed. Deus é Fiel, apto. 102, Bairro Alto Branco, Campina Grande-PB. Tesoureiro: Micael Costa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.570.734-59, Rua Antenor Navarro, nº 693, Bairro da Prata, Campina Grande-PB. 1ª Secretário: Edilson Arantes da Silva, brasileiro, viúvo, autônomo, residente e domiciliado, na Rua Pedro da Costa Agra, nº 195, José Pinheiro, Campina Grande-PB. 2º Secretário: Evandro Ferreira Florêncio, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: nº 055.239.354-17, residente e domiciliado, na Rua São Benedito, nº 46, Pedregal, Campina Grande-PB. Todos foram empossados em seguida o Presidente da Associação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e eu Edilson Arantes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente da Associação, por mim, pelos membros.

Carlos Antonio de Medeiros

01 - CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente

Dari Ferreira da Silva

02 - PASTOR DARI FERREIRA DA SILVA

1º Vice-presidente e conselheiro

CÓPIA



REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
Campina Grande - PB
CEP: 53.213-300

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-438 e registrado sob No. 149.431 no livro A-471, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 31/MAR/2014

Daniela de Almeida - Escrevente Autorizada

Daniela de Almeida
Escrevente Autorizada



Antonia Hernesto de Araújo

03 – ANTÔNIA HERNESTO DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

Micail Costa da Silva

04 – MICHAEL COSTA DA SILVA

Tesoureiro

Edilson Arantes da Silva

05 – EDILSON ARANTES DA SILVA

1ª Secretário

Evandro Ferreira Florêncio

06 - Evandro Ferreira Florêncio

2º Secretário

Francisca Berto de Castro

06 – FRANCISCA BERTO DE CASTRO

Capelã

Mairlla Dyeni Andrade Silva Ferreira

07 - MAIRLLA DYENI ANDRADE SILVA FERREIRA

Missionária

Maria Jose de Andrade Santos

08 - MARIA JOSE DE ANDRADE SANTOS

Missionária

CÓPIA



DESAFIO JOVEM DA PARAÍBA. REGISTRADO SOB O Nº 133.233, LIVRO A-52, DATADO DE 25/01/2013.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA, CUJO MANDATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 ANOS, CUJA ELEIÇÃO FOI REALIZADA EM 02/03/2013.

Presidente: Carlos Antônio de Medeiros, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF nº 929.956.244-04, e no RG nº 1.814.388, residente e domiciliado na Rua Severino Galileu, nº 663, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB.

1º Vice-presidente e conselheiro: Pastor Dari Ferreira da Silva, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF nº 227.749.041-53, residente e domiciliado na Rua Antenor Navarro, nº 696, Bairro da Prata, Campina Grande-PB.

2º Vice-presidente: Antônia Hernesto de Araújo, brasileira, advogada, inscrita no CPF: nº 366.671.704-78, residente e domiciliada Rua Franklin Araújo, 2000, Ed. Deus é Fiel, apto. 102, Bairro Alto Branco, Campina Grande-PB.

Tesoureiro: Micael Costa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.570.734-59, Rua Antenor Navarro, nº 693, Bairro da Prata, Campina Grande-PB.

1ª Secretário: Edilson Arantes da Silva, brasileiro, viúvo, autônomo, residente e domiciliado, na Rua Pedro da Costa Agra, nº 195, José Pinheiro, Campina Grande-PB.

2º Secretário: Evandro Ferreira Florêncio, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: nº 055.239.354-17, residente e domiciliado, na Rua São Benedito, nº 46, Pedregal, Campina Grande-PB.

Campina Grande 02 de março de 2013.

Carlos Antônio de Medeiros

01 - CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente

CÓPIA